

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 10515  
Data da Entrega: 28/10/2022  
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Período: TERCEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2022  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 05423844509

---

Emitido em: 28/10/2022



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

# RAT- RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

## 3º TRIMESTRE DE 2022

(01/07/2022 a 30/09/2022)



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL - RAT**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/07/2022 a 30/09/2022**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretária: **Samara Reis Araújo**

**PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS**

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

**BASE LEGAL:**

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM  
OS SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº546 de 17 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 544 de 15 de dezembro de 2021, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 545 de 17 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$40.000.000,00 (Quarenta milhões)**.

## 2- RECEITA:

### 2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 14.075.551,42** (*Quatorze mil, setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos*), obtendo o seguinte comportamento:

- I. No período: R\$ 14.075.551,42
- II. Até o período: R\$ 36.566.765,24
- III. Média Mensal: R\$ 4.061.862,80
- IV. Percentual realizado: 91,41%

### 2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No Período	Acumulado
1.001.907,19	2.760.550,07

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

### 3- DESPESA

#### 3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

##### ➤ PREFEITURA

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 5.852.633,99	R\$ 31.056.281,07
Liquidadas	R\$ 10.634.690,14	R\$ 24.567.029,00
Pagas	R\$ 10.501.567,47	R\$ 24.194.097,08
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 133.122,67	R\$ 372.931,92

##### ➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 1.825.229,12	R\$ 11.024.572,02
Liquidadas	R\$ 3.543.531,37	R\$ 8.156.582,10
Pagas	R\$ 3.285.217,51	R\$ 7.704.992,38
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 258.313,86	R\$ 451.589,72





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 381.181,89	R\$ 1.660.682,94
Liquidadas	R\$ 322.922,95	R\$ 1.089.827,83
Pagas	R\$ 313.300,16	R\$ 1.064.356,37
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 9.622,79	R\$ 25.471,46

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A despesa extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 1.243.123,20	R\$ 2.117.016,26

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 24.118.972,58** (Vinte e quatro milhões, cento e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **equivalente a 75,37 % dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 527/2020.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de 506.342,50 (*Quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

#### I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 33.354,53
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 36.415,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 69.769,53</b>

#### II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 36.470,81
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 400.102,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 436.572,97</b>

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 337/2013 de 16 de dezembro de 2013**, a **Lei Municipal nº 412/2015 de dezembro de 2015** e a **Lei Municipal nº 507/2019 de 17 de setembro de 2019**, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF). Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10 de abril de 2014**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	R\$ 2.475,00	R\$ 16.275,00
<i>Assistência Social</i>	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<i>Saúde</i>	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00

**Observação:** Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

### 3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528 de 26 de fevereiro de 2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
<b>Pagos</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2022, em **R\$ 28.400,00 (Vinte oito mil e quatrocentos reais)** e **R\$ 18.933,33 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através da lei acima citado, em **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**.

##### 4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.152.969,12 (Um milhão, cento e cinquenta e dois, novecentos e sessenta e nove e doze centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).

##### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

###### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, no período em análise, o montante de **R\$ 927.512,82 (Novecentos e vinte e sete reais, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, equivalentes a **22,33%** da receita resultante de impostos e transferências, o que resultou em um déficit de **2,67%**, o equivalente a **R\$ 490.297,41 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Quadro demonstrativo:





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 19.266.956,43
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$ 927.512,00
<b>Porcentual aplicado</b>	<b>22,33%</b>
<b>Déficit</b>	<b>R\$ 490.297,41</b>

#### 4.3.2 – FUNDEB

O total da **receita do FUNDEB + rendimentos da aplicação do FUNDEB + VAAT** arrecadada no período, totalizou a importância de **R\$ 9.972.198,80** (*Nove milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais do magistério, **R\$ 7.611.119,53** (*Sete milhões, seiscentos e onze mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **76,32%** no pagamento dos salários.

Quadro demonstrativo:

<b>GASTOS COM O FUNDEB - 70%</b>	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB + VAAT	R\$ 9.972.198,80
70% da receita do FUNDEB	R\$ 6.980.539,16
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 7.611.119,53
<b>Porcentual aplicado</b>	<b>76,32%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 630.580,37</b>





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**4.4 – GASTOS COM A SAÚDE**

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, no período em análise, totalizou o montante de **R\$ 3.579.445,27** (*Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos*), equivalentes a **19,32 %** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 18.528.143,64
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 3.579.221,27
<b>Percentual aplicado</b>	<b>19,32%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 800.223,72</b>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

EXERCÍCIO 2022						
MESES	RECEITA CORRENTE LIQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS
jan/2021	3.131.756,43	3.131.756,43	1.805.758,12	1.805.758,12	57,66%	57,66%
fev/2021	3.735.789,18	6.867.545,61	1.687.389,31	3.493.147,43	45,17%	50,86%
mar/2021	3.143.597,56	10.011.143,17	1.705.915,61	5.199.063,04	54,27%	51,93%
abr/2021	3.351.559,92	13.362.703,09	1.685.449,05	6.884.512,09	50,29%	51,52%
Mai/2021	3.889.540,47	17.252.243,56	1.790.505,27	8.675.017,36	46,03%	50,28%
Jun/2021	5.238.970,26	22.491.213,82	1.841.152,90	10.516.170,26	35,14%	46,76%
Jul/2021	5.932.981,20	28.424.195,02	1.947.096,55	12.463.266,81	32,82%	43,85%
Agos/2021	3.301.380,06	31.725.575,08	2.016.332,15	12.463.266,81	61,08%	45,64%
Set/2021	2.928.193,33	34.653.768,41	3.376.188,88	14.479.598,96	115,30%	51,53%
Out/2021	-	-	-	-	-	-
Nov/2021	-	-	-	-	-	-
dez/2021	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>34.653.768,41</b>		<b>17.855.787,84</b>		<b>51,53%</b>	





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320- em 2022</b>	
<b>Despesa com Pessoal Bruta</b>	<b>17.855.787,84</b>
(-) Sentenças Judiciais	524.760,29
(-) Despesa Exercício Anterior	31.888,10
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
<b>(=) Despesa com Pessoal conforme LRF</b>	<b>17.299.139,45</b>
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	<u><b>49,92%</b></u>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	2.070.645,75
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	78.144,09
<b>Despesa com Pessoal Líquida</b>	<b>15.150.349,61</b>
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	<u><b>43,72%</b></u>

<b>Cálculo de Pessoal Conforme Resolução 320- <u>Últimos 12 Meses</u></b>	
Receita Corrente Líquida	45.350.764,36
Despesa Com Pessoal	20.842.188,81
Percentual Aplicado	<u><b>45,96%</b></u>

<b>Cálculo de Pessoal Conforme LRF- <u>Últimos 12 Meses</u></b>	
Receita Corrente Líquida	45.350.764,36
Despesa Com Pessoal	23.543.658,69
Percentual Aplicado	<u><b>51,91%</b></u>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS**

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, conforme informações encaminhadas pela setor de licitações, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

**6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS**

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

**6.1 –Almoxarifado**

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**7 – EQUIPE DE GOVERNO**

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – [diogosaraujo@hotmail.com](mailto:diogosaraujo@hotmail.com) , telefone: 79 – 99986-4140;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade – [assistenciamalhador@gmail.com](mailto:assistenciamalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99929- 1074;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos- [luannacostasaude@gmail.com](mailto:luannacostasaude@gmail.com) , telefone: 79- 99985-6957;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana – [brunella.2006@hotmail.com](mailto:brunella.2006@hotmail.com) , telefone: 79- 99940-1690;
- V. **Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** – Maria Rosilene Andrade dos Santos – [rosilene.asantos@yahoo.com.br](mailto:rosilene.asantos@yahoo.com.br) , telefone: 79- 99900-1769;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto – [wilsonmotaeng@gmail.com](mailto:wilsonmotaeng@gmail.com) , telefone: 79- 998124513.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro – [everaldofaro@uol.com.br](mailto:everaldofaro@uol.com.br) , telefone: 79- 99982-3536;
- VIII. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo – [controleinternomalhador@gmail.com](mailto:controleinternomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99830-1775;
- IX. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho – [malhadorfinanceiro@gmail.com](mailto:malhadorfinanceiro@gmail.com) , telefone: 79- 99843-9633;
- X. **Secretário do Meio Ambiente**- Claudia Cristiane Santos Araújo- [gabineteassisinho@gmail.com](mailto:gabineteassisinho@gmail.com) , telefone 79- 99829-9227;
- XI. **Secretária de Gabinete**- Gabriel Vinicius Santos Araújo- [gabineteassisinho@gmail.com](mailto:gabineteassisinho@gmail.com) , telefone 79- 99930-2197;
- XII. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior – [assisinhomalhador@gmail.com](mailto:assisinhomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99889-6916.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 8- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

- **Comunicações Internas:**

- I. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 041 de 21/07/2022**, Secretarias Municipais / Elaboração de LOA;
- II. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 042 de 16/08/2022**, Secretaria Municipal de Educação/Consumo de Água das Unidades Escolares;

## 9- ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS/COVID-19

Com avanços no controle da Covid-19 em nosso estado, através de medidas restritivas e principalmente pelo aumento da vacinação da população, assim como, a conscientização dos mesmos no que diz respeito a estarem imunizados com as doses pertinentes a suas faixas etárias, o índice de mortalidade por Covid-19 tem diminuído sensivelmente.

Tendo em vista que o Governo do estado de Sergipe sancionou a Lei nº 8.986 de 23 de março do corrente ano, tornando o uso de máscaras de proteção respiratória facultativo, desde que sejam respeitadas condicionalidades determinadas pelo Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, de que trata o Decreto nº 40.661, de 04 de setembro de 2020, revogando a lei nº 8.677/2020;





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

O município de Malhador, continuou buscando, através das suas secretarias, conter a disseminação do vírus, mediante ações de enfrentamento como por exemplo a conscientização da população sobre a importância da vacinação, atuação efetiva da vigilância sanitária no comércio local, realização de testes, monitoramentos e assistência aos pacientes suspeitos e acometidos pela doença.

O município iniciou a vacinação no dia 20 de janeiro 2021, e até 30/09/2022 havia sido administradas o total 28.992 doses, sendo 10.869 primeira dose, 9.851 segunda dose, 124 dose única, 5.850 de 1º reforço e 2.298 doses de 2º reforço, informações disponíveis no portal de transparência.





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**10- CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivos Municipais, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**11 – FONTES DE PESQUISAS**

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;
  
- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

**Município de Malhador, Estado de Sergipe, 28 de outubro de 2022.**

*Samara Reis Araújo*  
**Samara Reis Araújo**  
Secretária da Controladoria Geral





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período 01/07/2022 a 30/09/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/07/2022	Dispensa 30 (Contrato nº 65)	Dijalma Ferreira da Costa. CPF:002.190.875-39	Aquisição de um imóvel tipo terreno, localizado na Rua Nova Brasília, s/n, Centro nesse município de Malhador/SE, oriundo de desapropriação.	01/07/2022 a 31/12/2022	50.000,00
07/07/2022	Dispensa 31 (Contrato nº 67)	Rafael Dias Souza Santos CNPJ: 40.186.006/0001-10	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto topográficos, de recapamento asfáltico.	07/07/2022 a 31/12/2022	17.000,00
07/07/2022	Dispensa 32 (Contrato nº 68)	Maria Bernadete da Cruz Matias. CPF: 885.254.815-72	Aquisição de um imóvel tipo terreno, localizado nesse município de Malhador, oriundo de desapropriação.	07/07/2022 a 31/12/2022	23.735,00
11/07/2022	Dispensa 33 (Contrato nº 69)	José Everton Soares de Menezes CPF: 051.799.635-91	Aquisição de um imóvel tipo terreno localizado na lagoa, s/n, nesta cidade de Malhador.	11/07/2022 a 31/12/2022	70.000,00

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410  
[malhador.se.gov.br](mailto:malhador.se.gov.br) – e-mail: [controlinternomalhador@gmail.com](mailto:controlinternomalhador@gmail.com)  
CEP 49570 000 - Malhador/SE





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
11/07/2022	Dispensa 34 (Contrato nº 70)	Daniela Brandão Siqueira Rocha. CNPJ: 43.759.816/0001-06	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico e a regularização do mesmo perante o CBMSE na festa do casamento dos tabaréus.	11/07/2022 a 31/12/2022	5.000,00
13/07/2022	Dispensa 35 (Contrato nº 71)	Bombeiros Santos Rocha Ltda. CNPJ: 26.152.625/0001-62	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de bombeiros profissionais, uniformizados, composto por pessoal qualificado, durante os festejos do casamento dos tabaréus.	13/07/2022 a 31/12/2022	5.000,00
13/07/2022	Dispensa 36 (Contrato nº 72)	José Dalisson Alves dos Santos CNPJ: 24.646.855/0001-52	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de segurança eletrônica e monitoramento, para atender as necessidades da festa do casamento dos tabaréus.	13/07/2022 a 31/12/2022	8.750,00
13/07/2022	Dispensa 37 (Contrato nº 73)	19 Publicidade. CNPJ: 09.661.123/0001-48	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio/segurança, nas festividades do casamento dos tabaréus.	13/07/2022 a 31/12/2022	7.200,00
14/07/2022	Dispensa 38 (Contrato nº 74)	Lokmix. CNPJ: 09.152.062/0001-93	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da festa do casamento dos tabaréus.	14/07/2022 a 31/12/2022	5.000,00





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
14/07/2022	Dispensa 39 (Contrato nº 75)	Ultra Iluminação e Paines. CNPJ: 27.869.744/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, logística, execução artística e acompanhamento na realização da festa do casamentos do tabaréus.	14/07/2022 a 31/12/2022	17.200,00
15/07/2022	Inexigibilidade 19 (Contrato nº 76)	Marcelo dos Santos CNPJ: 31.092.181/0001-57	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades em comemoração.	15/07/2022 a 31/12/2022	7.000,00
22/07/2022	PE 10/2022 (Contrato nº 77)	Comercial Caetano. CNPJ: 32.676.601/0001-05	Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	22/07/2022 a 31/07/2022	193.680,80
22/07/2022	PE 10/2022 (Contrato nº 78)	Zumed Comercial Ltda. CNPJ: 06.345.634/0001-62	Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	22/07/2022 a 31/07/2022	18.350,00
02/08/2022	Dispensa 40 (Contrato nº 79)	José Rogério Andrade. CPF: 663.282.415-34	Aquisição de um imóvel, através de desapropriação, de área de 16.00 metros quadrados localizado na Praça 25 de Novembro s/n centro Malhador/SE.	02/08/2022 a 31/12/2022	30.000,00





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
02/08/2022	Dispensa 41 (Contrato nº 80)	Valter Rubens dos Santos. CPF:019.287.195-11	Aquisição de um imóvel através de desapropriação de área de 36.00m2 tipo quiosque na Praça 25 de Novembro, centro em Malhador/SE.	02/08/2022 a 31/12/2022	30.000,00
22/08/2022	PE 05/2022 (Contrato nº 81)	LI Locadora. CNPJ: 04.540.771/0001-22	Serviços de locação de veículos automotivos.	22/08/2022 a 31/12/2022	216.720,00
23/08/2022	Inexigibilidade 20 (Contrato nº 82)	Ultra Iluminação e Paines. CNPJ: 27.869.744/0001-01	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades neste Município.	23/08/2022 a 31/12/2022	60.000,00

**Prefeitura Municipal de Malhador**  
Praça 25 de Novembro, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410  
[malhador.se.gov.br](mailto:malhador.se.gov.br) – e-mail: [controlinternomalhador@gmail.com](mailto:controlinternomalhador@gmail.com)  
CEP 49570 000 - Malhador/SE





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/07/2022 a 30/09/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/07/2022	Dispensa 16 (Contrato n° 27)	Rigonato Sociedade. CNPJ: 33.294.431/0001-15	Aquisição de um imóvel tipo terreno, localizado na Rua Nova Brasília, s/n, nesta cidade de Malhador/SE.	01/04/2022 a 31/12/2022	150.000,00
22/07/2022	Pregão Eletrônico 10/2022 PMM (Contrato n° 28)	Comercial Caetano Eireli CNPJ: 32.676.601/0001-05	Para registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	22/07/2022 a 31/12/2022	171.680,60
22/07/2022	Pregão Eletrônico 10/2022 - PMM (Contrato n° 29)	Zumed Comercial Ltda. CNPJ: 06.345.634/0001-62	Para registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	22/07/2022 a 31/12/2022	18.350,00
04/08/2022	TP 01/2022 (Contrato n° 30)	Base Arquitetura. CNPJ: 39.795.713/0001-24	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde.	04/08/2022 a 04/08/2022	749.370,12





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Período de 01/07/2022 a 30/09/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
22/07/2022	Pregão Eletrônico 10/2022 – PMM (Contrato nº 18)	Comercial Caetano Eireli. CNPJ: 32.676.601/0001-05	Para registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	22/07/2022 a 31/12/2022	35.283,16
22/07/2022	Pregão Eletrônico 10/2022 PMM (Contrato nº 19)	Zumed Comercial Ltda CNPJ: 06.345.634/0001-62	Para registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	22/07/2022 a 31/12/2022	5.505,00